



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 77 /2020

SÚMULA: Institui o “Final de semana dos carros rebaixados e customizados” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica instituído o “**FINAL DE SEMANA DOS CARROS REBAIXADOS E CUSTOMIZADOS**” no município de Campo Largo.

Art.2º- O evento para o seguimento supramencionado, deve ocorrer anualmente no segundo final de semana (sexta-feira, sábado e domingo) do mês de junho, podendo ser realizado de forma independente pelo Poder Executivo ou pela iniciativa privada, ou em conjunto entre ambos.

Art.3º- Na ocasião do evento haverá exposição dos carros.

Art.4º- Será permitido somente som ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O evento será realizado em local definido em reunião entre o presidente da organização e a secretaria competente.

Art.5º - Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, garantir as condições de segurança necessárias para a realização do encontro.

Art.6º - Será de responsabilidade do organizador do evento a contratação de banheiros químicos.

Art.7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, de 2020


ANTONIO GONÇALVES FERREIRA
Vereador

2392/2020

20/10/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como princípio, a realização de encontros entre os amantes de carros rebaixados, o qual terá uma grande presença de outros municípios em nossa cidade.

Considerando que em nossa cidade existem diversos grupos de carros rebaixados e customizados, os quais irão nesta data promover arrecadação de alimentos para instituições necessitadas.

Com este evento o comércio local, como: hotéis, restaurantes e outros terão uma grande movimentação.


ANTONIO GONÇALVES FERREIRA
Vereador